

EDITAL Nº 01/2017 Uni-FACEF**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral e atendendo às disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, com o objetivo de preenchimento de função docente e formação de Cadastro de Reserva, na área de Engenharia Civil, nas subáreas:

Ref.	Subáreas	Requisitos	Vaga
01	Construção de edifícios	Graduação em Engenharia Civil e especialização em Engenharia Civil ou área afim	01
02	Transportes	Graduação em Engenharia Civil e especialização em Engenharia Civil ou área afim	01

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE**

- 1 O pessoal pertencente ao Quadro de Docentes do Uni-FACEF ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação e ao Regimento Geral do Uni-FACEF e, se admitidos, às seguintes condições de trabalho:
 - 1.1 Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
 - 1.2 Contrato como Professor, de acordo com a Carreira Docente do Uni-FACEF, em Regime de Hora-Aula.
 - 1.3 Vencimentos fixados em hora/aula, cujo valor unitário inicial é estabelecido na tabela de vencimentos docentes do Uni-FACEF, na data da contratação.
 - 1.4 Estágio probatório de 03 (três) anos, nos termos do artigo 41 da CF-88.
 - 1.5 A grade horária das aulas a serem ministradas será fixada pela Reitoria.
 - 1.6 Regime Semestral – aulas atribuídas, dentre o rol de disciplinas pertencentes à subárea, por semestre, podendo haver vacância e/ou diminuição de aulas em algum semestre. A(s) disciplina(s) a ser(em) atribuída(s) inclui(em)-se nos núcleos de conteúdos básicos, profissionalizantes ou específicos, de acordo com o disposto nas Diretrizes Nacionais Curriculares para os Cursos de Graduação das áreas de Engenharia.
 - 1.7 Não há atribuição de ajuda de custo para despesa de locomoção e hospedagem para o exercício profissional.
 - 1.8 Disponibilidade de horário, a fim de suprir as necessidades dos cursos.

II- DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DAS INSCRIÇÕES

- 2 As atividades previstas na realização do Concurso Público obedecerão às seguintes condições e cronograma:
 - 2.1 Período e local de inscrição: as inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, situado à Avenida Major Nicácio, 2433, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2017, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda à sexta-feira, nos dias em que houver expediente na IES.

- 2.2 Data limite do deferimento das inscrições: 12 de maio de 2017, a partir das 16h00.
- 2.3 Divulgação dos resultados das provas de currículo e projeto de pesquisa: dia 18 de maio de 2017, a partir das 12h00, no site www.unifacef.com.br.
- 2.4 Realização das provas didáticas, consoante escalonamento, com convocação a partir da divulgação dos resultados das provas de currículo e projeto de pesquisa.
- 2.5 Classificação Final: as listas dos candidatos classificados serão afixadas nas dependências do Uni-FACEF e publicadas em jornal diário.
- 2.6 Prazo de Recurso: os recursos poderão ser impetrados até quarenta e oito horas após a divulgação das listas de classificação final.
- 2.7 Homologação: o Reitor do Uni-FACEF homologará o Concurso Público de Provas e Títulos após análise e aprovação de relatório da comissão de coordenação responsável.
- 2.8 Para inscrever-se, o interessado deverá:
 - 2.8.1 Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do concurso;
 - 2.8.2 Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - A) No caso de inscrição por procuração, entregar o Instrumento público ou particular de mandato e o documento de identidade do procurador (cópia autenticada);
 - B) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente assinada para a subárea de conhecimento, cujo modelo está no Edital do Concurso, disponível no site www.unifacef.com.br;
 - C) Cópia da cédula de identidade;
 - D) Cópia de título de eleitor;
 - E) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
 - F) Uma foto 3X4 recente;
 - G) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a ser recolhida na Tesouraria do Uni-FACEF, no ato da inscrição;
 - H) *Curriculum* na plataforma Lattes, formato completo, numerado, encadernado e **devidamente comprovado** (incluindo títulos, produção científico-cultural, experiência no mercado e experiência docente), organizado na sequência das informações existentes;
 - I) Três vias de um **projeto de pesquisa** na subárea para a qual se inscreveu.
- 2.9 O candidato deverá comprovar, documentalmente, ser portador dos títulos exigidos para cada subárea.
- 2.10 O deferimento da inscrição do candidato decorrerá de análise realizada pela Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos dos documentos por ele apresentados, consoante o que estabelece o item 3 do presente Edital. O indeferimento da inscrição, caso houver, será divulgado nas dependências do Uni-FACEF, tornando público o ato.
- 2.11 Do indeferimento da inscrição, caberá recurso, no prazo máximo de 48 horas de sua afixação, sem efeito suspensivo de realização das demais atividades do candidato assinaladas no presente Edital, especialmente as referentes à realização das provas didáticas.
- 2.12 Na hipótese de indeferimento da inscrição e após julgamento de eventual recurso impetrado, o Uni-FACEF devolverá ao candidato o valor da inscrição por ele recolhida.

III- DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3 A avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:
 - 3.1 Análise do *Curriculum Vitae*, impresso da Plataforma Lattes e respectiva documentação, valendo até 40 (quarenta) pontos (Anexo III);
 - 3.2 Análise do Projeto de Pesquisa, valendo até 10 (dez) pontos (Anexo III);
 - 3.3 Prova Didática na disciplina, valendo até 50 (cinquenta) pontos (Anexo III).

- 3.3.1 Somente farão a prova didática os candidatos que obtiverem um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, no somatório das análises constantes dos itens 3.1 e 3.2.
- 3.4 A avaliação dos candidatos inscritos será de responsabilidade de Bancas Examinadoras constituídas e supervisionadas pela Comissão Coordenadora do Concurso designada pelo Reitor.
- 3.4.1 As bancas examinadoras serão constituídas por docentes com titulação acadêmica igual ou superior à do candidato mais titulado.

IV- DA REALIZAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA

- 4 O tema que sustentará a realização da prova didática, para cada um dos candidatos, será sorteado dentro de uma lista de 10 temas, para cada subárea, anexa a este Edital (Anexo II), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova.
- 4.1 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema e realização da prova didática será feita após a divulgação dos resultados dos itens 3.1 e 3.2, segundo calendário a ser estabelecido e afixado nas dependências do Uni-FACEF.
- 4.2 A prova didática será realizada em forma de aula a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral, em caso de dúvidas, sobre o tema explanado e suas implicações, na subárea para a qual o candidato se inscreveu.
- 4.3 A prova didática terá a duração máxima de 50 (cinquenta) minutos e será pública.
- 4.4 A prova didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, segundo critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.
- 4.5 A prova didática será eliminatória, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que nela obtiverem um mínimo de 20 (vinte) pontos.

V-DO JULGAMENTO DO CURRÍCULO

- 5 No julgamento do currículo, serão considerados e avaliados pelas bancas examinadoras os títulos universitários, a experiência profissional e a produção científico-cultural do candidato, segundo critérios estabelecidos no Anexo III do Edital.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO

- 6 O resultado final será o somatório dos pontos atribuídos ao candidato, de acordo com os itens 3.1 a 3.3.
- 6.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com o somatório dos pontos.
- 6.2 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:
 - 6.2.1 com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;
 - 6.2.2 com maior pontuação na prova didática;
 - 6.2.3 com maior pontuação na análise curricular;
 - 6.2.4 com maior pontuação na análise do projeto.

VII- DA ADMISSÃO

- 7 A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nesta ordem.

- 7.1 Por ocasião da admissão, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir, no mínimo, as determinações emanadas do Conselho Estadual de Educação.
- 7.2 A aprovação no Concurso não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Uni-FACEF, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.
- 7.3 A admissão será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela Reitoria.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8 As provas serão realizadas nas dependências do Uni-FACEF.
- 8.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos sorteios e das respectivas provas pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos da cédula de identidade.
- 8.2 O não comparecimento a qualquer das etapas da realização do Concurso Público, **inclusive no Sorteio dos Pontos**, acarretará na desclassificação imediata do candidato.
- 8.3 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse do documento de identificação.
- 9 O Candidato classificado na categoria de Professor e convocado para admissão deverá comprovar como condição de aprovação no estágio probatório, no mínimo, e até o final do período de três anos a contar da data de admissão, a obtenção de título de Mestre em Programa de Mestrado em Instituição recomendada pela CAPES, se exigida pelo Departamento e pela Reitoria.
- 9.1 Constatado, ao final do período de 3 (três) anos, o não cumprimento do que estabelece o item 9, sem justificativa aceita pelos colegiados, o Professor terá rescindido o seu contrato por não ter obtido aprovação no estágio probatório.
- 10 A inexactidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 10.1 Os atos relativos ao Concurso serão publicados nas dependências do Uni-FACEF.
- 10.2 Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório, no período de experiência, nos termos da legislação vigente.
- 10.3 O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação dos atos referentes ao Concurso.
- 10.4 O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Reitoria.
- 10.5 À Reitoria do Uni-FACEF, é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público de Provas e Títulos, antes da sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.
- 8.9 O presente Concurso será homologado pelo Reitor do Uni-FACEF, respeitado o prazo legal para concurso.

Franca, 24 de abril de 2017.

Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA UNI-FACEF
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO**

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral e atendendo às disposições legais em vigor, torna público que se encontram abertas, de 26 de abril a 10 de maio de 2017, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos 01/2017, com o objetivo de preenchimento de função docente e formação de Cadastro de Reserva, na área de Engenharia Civil, nas subáreas:

Ref.	Subáreas	Requisitos	Vaga
01	Construção de edifícios	Graduação em Engenharia Civil e especialização em Engenharia Civil ou área afim	01
02	Transportes	Graduação em Engenharia Civil e especialização em Engenharia Civil ou área afim	01

As instruções estarão à disposição dos interessados, no edital completo, que está disponível no site www.unifacef.com.br e no Setor de Recursos Humanos da Instituição, Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca/SP, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda à sexta-feira, nos dias em que houver expediente na IES.

Franca (SP), 24 de abril de 2017.

Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Estado Emissor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Portando a documentação necessária, vem requerer sua inscrição para o Concurso Público Nº 01/2017, para a seguinte vaga:

- () Ref. 01 - Construção de edifícios
() Ref. 02 - Transportes

Franca, _____ de _____ de 2017.

assinatura do(a) candidato(a)

() Tenho ciência de que, **não sendo aprovado**, tenho até o dia 20/08/2017 para solicitar a devolução do currículo.

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 01/2017

Lista de pontos para a Prova Didática

SUBÁREA 01: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

1. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Características de contratos privados de obras e serviços de Engenharia: elementos principais.
2. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Patologias em edificações.
3. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Vistoria técnica. Serviços preliminares: movimento de terra, locação e canteiro de obras.
4. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Composição de um processo para aprovação de um projeto de uma edificação junto a órgãos públicos.
5. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Sistemas de Qualidade na construção civil.
6. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Memorial descritivo.
7. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Quantificação de materiais e mão de obra.
8. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Programa de condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.
9. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Custos diretos e indiretos. Benefícios e Despesas Indiretas.
10. Construção de Edifícios: Objetivos da disciplina. Orçamento de obras de edificações.

SUBÁREA 02: TRANSPORTES

1. Transportes - Sistemas de Transportes: objetivos da disciplina. Modalidades de transportes: características principais.
2. Transportes - Sistemas de Transportes: objetivos da disciplina. Características gerais e específicas de rodovias, ferrovias, aquavias e dutovias.
3. Transportes - Ferrovias: objetivos da disciplina. Estrutura orgânica de um sistema ferroviário.
4. Transportes - Ferrovias: objetivos da disciplina. A via permanente. Mecânica da locomoção ferroviária.
5. Transportes - Ferrovias: objetivos da disciplina. Noções do projeto ferroviário.
6. Transportes - Aeroportos, Portos e Vias Navegáveis: objetivos da disciplina. Planejamento de Aeroportos.
7. Transportes - Aeroportos, Portos e Vias Navegáveis: objetivos da disciplina. Portos: arranjo das principais obras de operação e de proteção.
8. Transportes - Transporte Urbano e Engenharia de Tráfego: objetivos da disciplina. Conceito de tráfego. Teorias do fluxo de tráfego.
9. Transportes - Transporte Urbano e Engenharia de Tráfego: objetivos da disciplina. Canalização e sinalização viária. Semáforos e sua coordenação.
10. Transportes - Transporte Urbano e Engenharia de Tráfego: objetivos da disciplina. História do transporte urbano e da evolução das cidades.

ANEXO III
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 01/2017**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (CURRICULUM VITAE)**

Os critérios utilizados para avaliação de *Curriculum Vitae*, impresso da Plataforma Lattes, tem como base as definições estabelecidas no Edital, observando-se Limite máximo de **40 pontos** e Ênfase na especificidade dos títulos em relação à subárea objeto do concurso. Assim, são estabelecidas as seguintes categorias e **pontuações máximas**:

CATEGORIA	<i>Sub-categoria 01</i>	<i>Sub-categoria 02</i>	<i>Sub-categoria 03</i>
I - Formação/títulos universitários: Máximo de 20 pontos	Mestrado na área/ Mestrado área afim	Doutorado na área/ Doutorado em área afim	Outros títulos universitários
II – Experiência docente e técnica: Máximo de 15 pontos	Experiência docente na área específica	Experiência docente em áreas correlatas	Experiência técnico-profissional, na área específica
III – Produção Acadêmico-científica: Máximo de 05 pontos	Pontuações em produção bibliográfica/orientações acadêmicas/apresentação de trabalhos em eventos (com ênfase para os específicos da subárea em concurso)		

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A avaliação do Projeto de Pesquisa, para a atribuição de até **10 pontos**, consiste na análise de Coerência, Consistência, Adequação, Atualidade, Grau de profundidade e Relevância Científica e Social, baseada em aspectos como:

- Elementos Estruturais (formulação do problema, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e estratégias, cronograma com previsão para no mínimo dois anos e bibliografia);
- Aspectos Funcionais (Adequação, coerência e articulação entre os elementos estruturais, proposições de atividades interligadas com o ensino, descrição de fontes de dados);
- Aspectos Formais (Apresentação, redação geral e formatação).

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Limite máximo de **50 pontos**

Critérios:

- Comunicabilidade;
- Estruturação e grau de problematização, profundidade e domínio do conteúdo;
- Organização e distribuição do assunto no tempo previsto da aula;
- Método e atividades de ensino.